



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA

Telefone(s): 65 3613-7575 / 7677 / 7155 / 7674 / 7672 / 7121 / 7525 / 7143

E-mail:

Ofício nº : 1075/2018

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2018

A Sua Excelência a Senhora
Sandra Josy Lopes de Souza
Prefeita Municipal de Juruena
Juruena – MT

Assunto: PROCESSO 176575/2017 – CONTAS ANUAIS DE GOVERNO/2017

Senhora Prefeita,

Nos termos dos artigos 6º; 59; 60; e 61, III, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 - Lei Orgânica do TCE/MT, combinados com os artigos 89, VIII; 140; 256, § 1º; 257; III; e 264, IV, § 2º, da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno do TCE/MT, fica Vossa Excelência CITADA para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar alegações de defesa acerca do Relatório Técnico Preliminar (hiperlink: [Relatório preliminar](#)) e do Relatório Técnico Complementar (hiperlink: [Relatório Complementar](#)) a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,

(assinatura digital)[1]

LUIZ HENRIQUE LIMA

Conselheiro Interino conforme Portaria nº 122/2017

[1] Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT